



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2024

Nº-081/2024 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Contratação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, que analisou integralmente o **processo licitatório nº 7/2024-08/FMS**, referente a **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO)**, objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL QUE SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES DO PSE – PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade, ao processo licitatório nº 7/2024 – 08/FMS, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO (FORMATO ELETRÔNICO)**, **Processo Administrativo interno: 003/2024 – S**, **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL QUE SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES DO PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica final do feito, verificando se os procedimentos à realização da dispensa foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da administração pública.

Nos autos do processo consta: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 – 08/FMS**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – SERPLAN**, **REQUERENTE: FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE**, **MINUTA DE ATO CONVOCATÓRIO**, **AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ATO CONVOCATÓRIO (Secretária Municipal de Saúde)**, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, **JUNTADA DE AUTENCIDADE DE CERTIDÕES**, **CONFIRMAÇÃO DA AUTENCIDADE DE CERTIDÕES**, **VENCEDORES DO PROCESSO**, **ATA FINAL** e **DESPACHO AO CONTROLADOR INTERNO**,



Verifica-se nos autos a cópia das publicações no Diário Oficial da União no dia 29 de novembro de 2024, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 02/12/2024 às 10h00min, de FORMA ELETRÔNICA, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 05/12/2024 às 10h00min. Com abertura da sessão no dia 05/12/2024 às 10h01min, com encerramento no dia 05/12/2024 às 16h00min. Edital de aviso de Contratação Direta e anexos poderão ser retirados no portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/> e <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>, Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; **Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, de demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com.**

Conforme o Ato de análise de propostas de preços e documentos de habilitação, Vencedores do processo: empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA/EPP/SS CNPJ: 06.175.908/0001-12**, apresentou via e-mail sua proposta de preços e seus documentos de habilitação e **VENCEDORA com o valor R\$ 10.800,00 (Dez mil, Oitocentos Reais)**, empresa **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA/ EPP/SS, CNPJ: 18.023.458/0001-21**, apresentou via e-mail sua proposta de preços e seus documentos de habilitação e **VENCEDORA com o valor R\$ 6.210,00 (Seis Mil, Duzentos e Dez Reais)**, perfazendo o valor total do processo de **R\$ 17.010,00 (Dezessete Mil, Dez Reais)**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021, com fulcro no art. 75, inciso II.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75

É dispensável a licitação:

(...)

II – Para contratação que envolva valores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro 2023).

Conforme demonstra o ato de análise de propostas de preços, vencedores do processo, o preço máximo total para **aquisição, foi inferior ao limite legal estabelecido para modalidade escolhida**, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado, ou seja, a contratação direta, mediante dispensa de licitação, **encontra respaldado no artigo acima referido, Lei nº 14.133/2021.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações finais, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se favorável a **CONTRATAÇÃO** podendo a administração pública realizar a referida despesa.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de contratações para demais procedimentos cabíveis, **QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 11 de dezembro de 2024.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS